

1 Ata da Reunião Ordinária de Câmara Técnica Institucional Legal que integra o Comitê de Bacia
2 Hidrográfica Lagos São João – CBH LSJ. Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e
3 dezoito, às quatorze horas, iniciou-se a reunião no Horto Escola Artesanal, situado em São Pedro da
4 Aldeia, tendo como pauta os seguintes assuntos: **1. Leitura/Aprovação da ata do dia 13 de junho**
5 **2018; 2. Avaliação do Regimento Interno; 3. Avaliação do Plano Plurianual.** Onde compareceram
6 os seguintes representantes, conforme lista de presença: Sr. Emídio Fernandes de Souza (Associação
7 Raízes); Sra. Dalva Mansur (Instituto de Pesquisa e Educação para o Desenvolvimento Sustentável -
8 IPEDS); Sra. Michele Maria de Souza (AMEAS); Sr. Victor Hugo Andrade, Sra. Amabile Ferreira e
9 Sra. Rhayane Cruz (CILSJ); A Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal, Sra. Dalva
10 Mansur, iniciou a reunião com um pedido de inclusão de pauta do assunto “**Avaliação da Minuta de**
11 **Resolução para Pagamento de Custeio de Convidados para Participação de Reuniões e Eventos**
12 **do CBHLSJ**”. Essa proposta de Resolução foi feita pela CT de Pesca e Aquicultura, através do Ofício
13 71/2018, assinado pelo Coordenador da referida CT, Sr. Francisco Guimarães. Todos os presentes
14 concordaram com a inclusão de pauta proposta. A Sra. Amabile Ferreira ressaltou que por orientação
15 da SEA/INEA, as inclusões de pautas que surgirem próximo a data da reunião, só deverão ser incluídas
16 no início da reunião com a concordância dos membros presentes, e não por meio de retificação de pauta
17 via e-mail. A Sra. Dalva Mansur deu início ao primeiro item de pauta **1. Aprovação da ata do dia 13**
18 **de junho de 2018** em que a ata foi aprovada por unanimidade entre os presentes. O Sr. Victor Andrade
19 pediu a palavra para esclarecer um ponto da ata aprovada, onde ele se colocou a favor do texto da ata,
20 aprovando-o, contudo ele viu a necessidade de esclarecer o ponto em que foi discutido o artigo 20º do
21 Regimento Interno, sobre o cargo pertencer ou não, a instituição ou a pessoa que representa. O Sr.
22 Victor Andrade disse que esse ponto ficou em aberto, sem deliberação de modificação no texto e que
23 ele e o Sr. Jorge Welton ficaram responsáveis por verificar se havia, no decorrer do texto, outras
24 previsões sobre o mesmo assunto. O Sr. Victor Andrade então solicitou que esse ponto volte a
25 discussão pois o artigo seguinte se refere a membro enquanto instituição e não em quanto representante
26 (pessoa física), logo, seria interessante rediscutir pois o entendimento da reunião passada era que o
27 Regimento se referia a membro enquanto representante, e não enquanto instituição. O Sr. Victor
28 Andrade então propôs que fosse reconsiderado a primeira proposta da Sr. Dalva Mansur, na última
29 reunião, onde o cargo deveria pertencer ao representante e não a instituição, e desta forma fosse
30 deliberada a possibilidade dessa modificação. Desta forma, ele ficou responsável por avaliar o
31 documento e ver a possibilidade de modificação juridicamente neste sentido. O Sr. Victor Andrade
32 colocou-se novamente dizendo que a análise do regimento tinha parado no artigo 21º. O Sr. Victor
33 Andrade disse que no artigo 10º, o último parágrafo está como único, e pediu que fosse colocado como
34 parágrafo quarto, pois não há somente um único parágrafo e sim quatro parágrafos, este sendo o último.
35 O Sr. Victor Andrade então prosseguiu para o ponto de análise que findou a reunião anterior, sendo
36 esse o parágrafo 6º do artigo 21º “**§6º - A posse da diretoria dar-se-á na mesma reunião em que**
37 **ocorrer o fórum de eleição**”, onde o Sr. Emídio F. de Souza, tinha proposto na reunião anterior que
38 fosse modificado, por ele achar melhor ter uma reunião pra eleição e outra reunião pra posse dos
39 membros, e este ponto ficou em aberto para posterior análise por ter sido um ponto divergente entre os
40 membros presentes. Seguindo com a análise deste artigo, a Sra. Dalva Mansur discordou da proposta
41 do Sr. Emídio F. Fernandes, da mesma forma que na reunião anterior, defendendo o posicionamento de
42 que é contra haver mais de uma reunião para eleição e posse, visto que se for fragmentado esses dois
43 eventos, o CBHLSJ ficará 3 meses sem diretoria e presidência, já que as reuniões de plenária ocorrem a
44 cada três meses. O Sr. Victor Andrade explicou que entende a proposta do Sr. Emídio F. de Souza,
45 contudo, de certa forma ele concorda com a Sra. Dalva Mansur, pois esse tipo de questão é muito
46 dinâmica, não só no CBHLSJ mas também em outras organizações, como exemplo, eleição de
47 condomínio, tudo ocorre na hora, mesmo que todos saibam que exista uma organização política, ainda
48 sim, o processo inteiro ocorre na hora, em uma única reunião. O Sr. Victor Andrade acrescentou que
49 não sabe se essa modificação proposta pelo Sr. Emídio F. de Souza teria algum prejuízo, contudo a

50 forma como já ocorre é uma questão de praxe em todas as organizações conhecidas. A Sra. Dalva
51 Mansur concordou com o Sr. Victor Andrade e acrescentou que a fragmentação desse processo em
52 reuniões distintas, é uma burocratização desnecessária. A Sra. Amabile Ferreira perguntou o porquê de
53 o Sr. Emídio F. de Souza ter proposto essa modificação. O Sr. Emídio respondeu que a intenção é
54 somente organizar o processo eleitoral, pois todos sabem que quando ocorre tudo na mesma reunião, a
55 desorganização é grande, se tornando todos os atos muito corridos e prejudicando a articulação política
56 das chapas. O Sr. Emídio F. Fernandes propôs, então, ser elaborado um edital próximo as eleições,
57 normatizando o processo eleitoral e indicando todos os atos para organizar o processo. A Sra. Dalva
58 Mansur então explicou que o que o Sr. Emídio F. de Souza quer não é postergar a posse e sim haver
59 uma reunião para a posse dos membros do CBH LSJ e após isso uma reunião para eleição e posse da
60 Diretoria Colegiada. O Sr. Emídio F. de Souza concordou com a Sra. Dalva Mansur. A Sra. Dalva
61 Mansur manifestou-se explicando que estão cobrando a ela que a vigência da plenária seja de quatro
62 anos, contudo que a Eleição de Diretoria Colegiada continue sendo de dois em dois anos. O Sr. Emídio
63 F. de Souza disse que essa questão já foi suscitada a um tempo atrás, pelo Sr. Arnaldo Villas Boas,
64 encaminhada para a CTIL e na análise foi detectado que havia um artigo que permite a recondução. O
65 Sr. Victor Andrade entrevistou dizendo que o ponto levantado pelo Sr. Arnaldo Villa Nova era a questão
66 da burocratização da entrega de documentação, mas que a CTIL entendeu que é necessário para que se
67 mostre regularidade. A Sra. Dalva Mansur concordou com o Sr. Victor Andrade e propôs que as
68 mesmas instituições que se apossarem, podem apresentar seus documentos após dois anos, prorrogando
69 sua participação por mais dois anos, e o Edital estipularia apenas o prazo para renovação e apresentação
70 de documentos das instituições que já fazem parte e também traria previsão para novas instituições caso
71 sobrassem vagas, em seguida uma data para posse das instituições e após esse processo, seria
72 determinado, no próprio edital, a data da eleição de Diretoria Colegiada. O Sr. Emídio F. Fernandes
73 discordou da proposta da Sra. Dalva Mansur e disse que acha que esse processo que ela propôs deixaria
74 tudo muito mais complexo. A Sra. Dalva Mansur formulou sua proposta com datas estipuladas:
75 Primeiro, renovação de documentos das instituições que compõem a plenária. Segundo, em havendo
76 vacância de instituições que compõem a plenária, será de 15 dias o prazo para apresentação da
77 documentação de novas instituições. Terceiro, 15 dias para a posse e renovação da plenária. Quarto, 15
78 dias para a eleição e posse da diretoria colegiada. Desta forma a Sra. Dalva Mansur perguntou se essa
79 proposta contempla todas as demandas surgidas nesses assuntos. O Sr. Emídio F. de Souza questiona se
80 isso deverá estar no Regimento ou pode ser apenas um edital de eleição, já que a recondução que há no
81 regimento, deve ser aprovada em plenária para que ocorra. A Sra. Dalva Mansur disse que essa norma
82 deverá constar no Regimento, já que ele está sendo modificado. O Sr. Emídio F. de Souza concordou
83 com a proposta, só não acha que deveria constar no Regimento e sim em uma Resolução. A Sra. Dalva
84 Mansur rebateu dizendo que se não constar no Regimento, o processo não ocorrerá assim, pois o que
85 legitima o processo é o Regimento. O Sr. Victor Andrade solicitou que a discussão voltasse para o
86 artigo 21º e que esse assunto fosse novamente discutido quando chegassem no artigo em que dispõe
87 sobre eleição. A Sra. Dalva Mansur prosseguiu para o artigo 25º onde há proposta de modificação pela
88 Sra. Amabile Ferreira, relativo a inclusão de participantes nas CT, representantes não membros da
89 plenária do CBHLSJ. Contudo a Sra. Dalva Mansur posicionou-se contrariamente a essa inclusão e
90 explicou que a CT pode convidar, pode até pagar um técnico se achar necessário, o que não pode é
91 colocar como membro da CT um representante que não é membro do CBH LSJ, pois se isso ocorrer,
92 deixaria de ser uma CT do CBH LSJ, desta forma havendo necessidade de um estudo específico na CT,
93 como por exemplo um técnico jurídico para elaboração de regimento, abre-se um edital, contrata-se um
94 técnico e ele passa a frequentar as reuniões de CT, mas como consultor e não como membro. Todos
95 concordaram com a Sra. Dalva Mansur. A Sr. Victor Andrade indicou que o Inciso I do artigo 25º,
96 deverá ser parágrafo único e não inciso como está, sendo assim a modificação foi feita. Ainda no
97 mesmo parágrafo, a Sra. Dalva Mansur solicitou a retirada da palavra Diretor, pois de acordo com ela,
98 não existe Diretor Secretário Executivo, existe somente Secretário Executivo. Ficou definido então por

99 unanimidade, a exclusão da palavra “Diretor” que antecede os títulos “Presidente, Vice-Presidente e
100 Secretário Executivo”, e no título “Diretor Administrativo de cada Subcomitê”, foi retirado a palavra
101 “Administrativo”, na íntegra do Regimento Interno. O Artigo 26 foi lido e modificado a respeito de
102 pontuação gráfica. A Sra. Amabile Ferreira aproveitou o gancho do inciso V do artigo 26º, para
103 perguntar a respeito do uso da palavra “convocar”, em que ela explica que muitos reclamam do uso
104 desta palavra por questionarem a competência de poder convocar algo. A Sra. Dalva Mansur explicou
105 que reuniões formais como eleição, plenária, de CT, é permitido o uso da palavra “convocar”, pois são
106 reuniões deliberativas em que o membro do CBHLSJ é obrigado a comparecer, contudo a palavra
107 “convite” se dá para convidar pessoas a participarem, como especialistas, assessorias e convidados não
108 membros do CBHLSJ. A Sra. Dalva Mansur solicitou a retirada da palavra “Entidade” no inciso II do
109 artigo 7º pois está sendo usada de forma redundante na frase. A Sra. Amabile Ferreira sugeriu que
110 fosse analisada a íntegra do regimento para apurar se em outros momentos essa palavra também está
111 sendo usada de forma errônea. No artigo 28º, a Palavra “presididas” foi substituída pela palavra
112 “coordenadas”, de acordo com sugestão da Sra. Dalva Mansur. A Sra. Amabile Ferreira sugeriu
113 acrescentar no artigo 28º sobre as subseqüentes eleições e não apenas sobre a primeira, como este
114 dispõe. A Sra. Dalva Mansur negou a sugestão e explicou que a eleição da CT é de acordo com a
115 eleição e posse do CBHLSJ, sendo assim a eleição da CT se dá sempre na primeira reunião após a
116 posse das instituições eleitas no Processo Eleitoral do CBHLSJ. Desta forma a sugestão não foi aceita.
117 Seguindo adiante, no artigo 31º onde consta “OBS: Os Grupos de Trabalho são importantes para
118 operacionalizar assuntos transitórios, como a organização de seminários”, A Sra. Dalva Mansur
119 sugeriu a retirada desta frase pois de acordo com seu posicionamento, esse OBS traduz juízo de valor, o
120 que não pode ocorrer em um Regimento Interno. Todos os presentes concordaram com a retirada. A
121 Sra. Amabile Ferreira sugeriu no artigo 32º acrescentar que pessoas externas ao CBHLSJ, podem fazer
122 parte dos GTs. A Sra. Dalva Mansur explicou que esse entendimento está implícito em qualquer GT,
123 pois normalmente há necessidade de convidar pessoas especialistas no assunto para participação do
124 GT, que não necessariamente são membros do CBHLSJ, não havendo necessidade de constar do
125 Regimento. O Sr. Emídio F. de Souza sugeriu a inclusão do inciso IV no artigo 34º que diz: “IV -
126 Conduzir os trabalhos da reunião de posse dos membros e da eleição da diretoria”. Todos os
127 presentes concordaram com a inclusão deste inciso. Ainda no artigo 34º a Sra. Dalva Mansur explicita
128 que a comissão eleitoral não pode se candidatar. O Sr. Emídio se posiciona contrário à proposta da Sra.
129 Dalva Mansur, dizendo não haver necessidade de constar isso no Regimento. O Sr. Emídio F. de Souza
130 questionou o porquê a comissão eleitoral não poderá se candidatar, já que ela somente aplica os
131 critérios já previstos para a eleição. A Sra. Dalva Mansur explica que na hora da aplicação dos critérios
132 ela pode beneficiar instituições em detrimento de outras. O Sr. Victor Andrade concordou com a Sra.
133 Dalva Mansur e disse achar pertinente que haja sim um artigo normatizando a não participação da
134 Comissão Eleitoral na eleição. O Sr. Emídio F. de Souza questionou se essa regra seria apenas para a
135 candidatura para a Diretoria Colegiada ou seria também para ser membro do CBHLSJ, pois a Comissão
136 Eleitoral preside não só a eleição da Diretoria, bem como a eleição das instituições membros do
137 CBHLSJ. A Sra. Dalva explicou que essa proposta é apenas para a eleição da Diretoria Colegiada. O
138 Sr. Emídio F. de Souza então se posicionou contrário a proposta e disse que não faz sentido essa regra
139 apenas para a diretoria colegiada, pois se essa norma for implementada, que seja para o processo
140 eleitoral inteiro, já que se a ideia é evitar que haja má fé na eleição, então que se implemente na eleição
141 como um todo. O Sr. Victor Andrade interviu na discussão e disse que o artigo 34º como um todo está
142 esquisito, pois ele tem erros como citação de outros artigos que não condizem com o tópico explícito, e
143 está mal definido e contraditório. Desta forma o Sr. Victor propôs deixar esse artigo, do processo
144 eleitoral para a próxima reunião pois ele precisa ser analisado com calma. Todos os presentes
145 concordaram com a proposta do Sr. Victor Andrade. O Sr. Victor Andrade acrescentou que o artigo 35º
146 está se referindo ao artigo 8º de forma errônea, deixando o artigo confuso e que a referência correta
147 deveria ser o artigo 9º. A Sra. Amabile Ferreira questionou quem são os integrantes dos Subcomitês, já

148 que para participação neles, não há eleição. A Sra. Dalva Mansur explicou que quem integra os
149 subcomitês são os membros do CBH que moram/atuam na região do Subcomitê, e que ele não é uma
150 instancia deliberativa. A Sra. Amabile propôs que isso constasse no regimento quando fosse analisado
151 o artigo referente ao subcomitê. Todos os presentes concordaram. A Sra. Dalva Mansur propôs que no
152 artigo 35º fosse acrescentado *“Parágrafo Primeiro – Em caso de recondução dos membros da*
153 *plenária, salvo os membros da Diretoria Colegiada, deverão ser eleitos ou reeleitos conforme disposto*
154 *no artigo 21º.”* O Sr. Emídio concordou com a adequação e disse que é pertinente pois normatiza que a
155 plenária pode ser reconduzida, com exceção da Diretoria Colegiada. O Sr. Emídio explicou que o artigo
156 34º está normatizando a comissão eleitoral, dizendo que deve conter membros dos 3 seguimentos,
157 sociedade civil, poder público e usuários, contudo não pode ter membros da atual diretoria colegiada. A
158 Sra. Amabile Ferreira entrevistou, voltando a discussão dos membros da comissão eleitoral poderem ou
159 não ser candidatos a diretoria colegiada, pois neste artigo isso não fica definido. O Sra. Dalva Mansur
160 disse que entendeu o que estava gerando a confusão de compreensão, ela explicou que são dois
161 processos distintos, um para a composição da plenária e outro para a eleição da diretoria colegiada.
162 Desta forma a Sra. Dalva Mansur propôs que fossem divididos os artigos, uma para a habilitação das
163 instituições membros da plenária, já que não é uma eleição como a diretoria, por não haver votos e sim
164 escolha das instituições, e outro artigo com a normatização do processo eleitoral da diretoria colegiada.
165 A Sra. Rhayane Cruz questionou no caso de haver mais instituições do que cadeiras na plenária, como
166 seria a escolha já que não há votação. A Sra. Dalva Mansur explicou que a escolha será de acordo com
167 os pré-requisitos para a habilitação constantes no edital do processo eleitoral. A Sra. Michele Maria
168 questionou o fato dessa forma de habilitação das instituições não está expresso no edital, segundo a
169 mesma, se não está expresso, não há como garantir a forma, se é por escolha ou por voto. O Sr. Emídio
170 F. de Souza explicou que há o processo de habilitação das instituições da plenária, e na posse dessas
171 instituições é escolhido de acordo com todos os novos membros, quem fará parte da comissão eleitoral
172 para o processo eleitoral da diretoria. Ainda com a Fala o Sr. Emídio F. de Souza explicou que no
173 artigo 33º há a previsão de que a escolha do pleito será através de fóruns por seguimento, ou seja, cada
174 seguimento irá eleger seus integrantes. A Sra. Dalva Mansur disse que o fórum por seguimento nunca
175 aconteceu pois nunca houve mais instituições habilitadas do que cadeiras na plenária. O Sr. Emídio
176 então propôs a retirada do artigo 33º por nunca ter ocorrido. A Sra. Dalva Mansur disse que havendo
177 mais instituições do que cadeiras, abre precedente para uma instituição ser titular e outra ser suplente
178 desta. As Sra. Rhayane Cruz e Sra. Michele Maria questionaram como seria a escolha de qual seria
179 suplente e qual seria titular, e que isso precisaria ficar bem amarrado do regimento para evitar
180 problemas nesse sentido. A Sra. Dalva Mansur se posicionou dizendo que há muitos problemas nos
181 artigos 33º, 34º e 35º do regimento e que seria melhor analisa-los separadamente, e na próxima reunião
182 ela pediu que todos levem suas considerações e propostas. A Sra. Rhayane Cruz propôs ser analisado o
183 capítulo IV do regimento por inteiro pois tiveram muitas dúvidas e problemas nesses artigos. Todos os
184 presentes concordaram com a proposta da Sra. Dalva e da Sra. Rhayane. Desta forma a Sra. Dalva deu
185 início ao Item de pauta **3. Avaliação do Plano Plurianual**. A Sra. Dalva fez uma breve introdução
186 desse item de pauta e explicou que o comitê não tem verbas para elaborar um novo PPA e que o antigo
187 não foi executado, sendo assim será pedido a renovação no PPA antigo. A Sra. Rhayane Cruz leu as
188 modificações feitas de acordo com a solicitação da última reunião. O Sr. Emídio F. de Souza
189 questionou se o valor do PPA também não teria que ser atualizado, já que as datas foram modificadas
190 para a renovação. O Sr. Victor Andrade disse que na reunião anterior foi dito que só iria ser modificado
191 o ano e não os valores. A Sra. Dalva Mansur concordou com o Sr. Emídio F. de Souza e afirmou que o
192 valor deve ser atualizado e solicitou que fosse pedido a Sra. Adriana Saad para que repassasse os novos
193 valores e a previsão até o fim de 2018. O Sr. Emídio colocou-se a respeito do número da resolução que
194 foi modificado no PPA, pois anteriormente, nos considerando constava a resolução do CBHLSJ 57 e na
195 reunião passada tinha sido solicitada a modificação dela pela resolução 59, contudo ele percebeu que
196 esta resolução 57 consta nos anexos e logo ele conclui dizendo ser pertinente que a resolução 57 não

197 seja retirada, e sim acrescida. A Sra. Dalva Mansur discordou do Sr. Emídio F. de Souza pois ela disse
198 que a resolução 57 já foi executada, então ela não tem que constar no PPA. O Sr. Emídio disse que a
199 própria resolução 59 cita a resolução 57, ou seja, as duas devem ser cidadãs na prorrogação do PPA, a
200 Sra. Dalva Mansur então propôs que acrescente no PPA novo então que a resolução 59 foi parcialmente
201 executada, para não haver a necessidade da citação da resolução 57. A Sra. Dalva Mansur solicitou
202 então que o CILSJ encaminhasse o novo PPA com essa modificação e com os novos valores para que
203 ela analise e faça a inclusão deste item da melhor maneira. O Sr. Victor pediu a modificação do
204 penúltimo considerando, pois o texto era “- a não execução do Plano Plurianual de Investimento no
205 período de 2015 a 2018 por ausência de contrato de gestão com a Agência de Águas com função de
206 delegatária” e modificou para “- a não execução do Plano Plurianual de Investimento no período de
207 2015 a 2018 por ausência de contrato de gestão com a Delegatária com função de Agência de Águas”
208 A sra. Amabile Ferreira pediu a modificação nos anos do último considerando “A expectativa de
209 arrecadação da cobrança pelo uso da água do ano base de 2018 a 2021” modificando-o para “A
210 expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água do ano base de 2019 a 2022”. Ainda na fala
211 da Sra. Amabile Ferreira, ela disse que no final desta última frase modificada. Teria que entrar os
212 valores previstos até 2022. A Sra. Dalva Mansur concordou e pediu que fosse solicitado a Sra. Adriana,
213 não só o valor atualizado de 2018, bem como a previsão dos valores para 2022. Desta forma ficou
214 definido que o CILSJ faria as mudanças dos valores atualizados e encaminharia para a Sra. Dalva
215 Mansur fazer as considerações finais e encaminhar para todos os presentes. Finalizada a discussão
216 sobre o PPA iniciou-se o próximo item de pauta proveniente da inclusão aprovada no início da reunião
217 **“Avaliação da Minuta de Resolução para Pagamento de Custeio de Convidados para**
218 **Participação de Reuniões e Eventos do CBHLSJ”**. A Sra. Amabile Ferreira explicou que essa
219 resolução foi elaborada pela CT de pesca, pois eles veem a necessidade desse custeio, principalmente
220 na época do defeso pois eles convidam muitas pessoas para as reuniões, inclusive para dar palestras. A
221 Sra. Dalva Mansur se posicionou contrária a essa resolução pois não há previsão para pagamento de
222 convidados não membros do CBHLSJ. Se for um trabalho técnico de algum prestador de serviços, há
223 de se fazer tomada de preço e contratação, não sendo dessa forma, não há como pagar custeio para
224 quem não é membro, apenas para participação. O Sr. Victor Andrade propôs ler o documento e após a
225 leitura iniciar a discussão da viabilidade. Sendo assim o Sr. Victor realizou a leitura integral do
226 documento. A Sra. Dalva Mansur lembrou que estamos em ano eleitoral e que aprovar essa resolução,
227 permitindo pagar custeio para vinda de pessoas de fora, sem haver um motivo extremamente plausível,
228 com levantamento de custo e definição amarrada de quem tem direito e os casos de fato permitidos,
229 seria um erro e poderia ser interpretado de uma maneira ruim. A Sra. Amabile Ferreira disse que a
230 resolução e poderia estar mais bem definida, pois não diz como é definido convidados oficiais, nem os
231 eventos que serão permitidos e também quem deverá permitir o custeio de um convidado é a Diretoria e
232 não CT . A Sra. Dalva Mansur continuou se posicionando contra essa resolução pois ela disse que uma
233 coisa é custear um membro do CBH para ir em um evento ou reunião. Outra coisa é custear alguém que
234 não participa do CBH, para ir em um evento que não está bem definido as hipóteses, ou seja, ela
235 explicou que não há lei de responsabilidade fiscal que justifique esse gasto. A Sra. Amabile Ferreira
236 questionou se houver algum convidado para dar uma palestra em uma reunião do CBH que seja
237 pertinente, não seria interessante custeá-lo. A Sra. Dalva Mansur disse que não, pois ela convida várias
238 pessoas e todas elas vão aos eventos de graça. O Sr. Victor Andrade disse que é importante não analisar
239 a resolução tentando implementá-la em algum caso concreto, pois se ela for aprovada, a delegatária irá
240 implementá-la apenas nos casos em que ela normatiza, que pelo que está escrito, só se aplica a plenária
241 e reuniões ordinárias. O Sr. Emídio F. de Souza entrevistou que a CTIL pode somente analisar a resolução
242 no corpo jurídico e técnico e não a sua funcionalidade, quem delibera sobre a funcionalidade é a
243 plenária. A Sra. Dalva Mansur disse que a resolução 56 do CBH que dispõe sobre ajuda de custo é bem
244 aberta e os casos omissão são deliberados em plenária e que todos as necessidades dos membros do
245 comitê serão sanadas pela plenária, mas que para gente de fora ela é contra. O Sr. Victor Andrade

246 explicou que nessa resolução proposta tem pré-requisitos para serem seguidos no ato de pagamento do
247 custeio e que isso deverá ser preservado em caso de aprovação dessa resolução. A Sra. Dalva disse que
248 os pescadores estão com essa proposta pois eles querem levar pescadores que não são membros do
249 CBHLSJ para viagens e eventos externos. A Sra. Michele discordou, pois ela explicou que a resolução
250 diz outra coisa, ela dispõe sobre a vinda de convidados para reuniões e eventos do CBH e não eventos
251 externos, e se eles fizerem pedidos divergentes com a resolução, o custeio vai ser negado. O Sr. Emídio
252 F. de Souza propôs analisar a resolução na CTIL e votar a viabilidade dela na plenária e dessa forma
253 elaborará um parecer, pois ele acha fundamental que o documento seja lido e analisado de fato antes de
254 qualquer posicionamento. O Sr. Emídio F. de Souza disse que para ele a escrita da resolução está de
255 acordo. O Sr. Victor Andrade disse que de acordo com o que a Sra. Dalva Mansur falou, ele não tem
256 conhecimento da lei de responsabilidade fiscal e ele precisa analisa-la para poder opinar. A Sra. Dalva
257 Mansur e o Sr. Emídio F. de Souza propuseram analisar a resolução melhor, analisar a lei de
258 responsabilidade fiscal e elaborar parecer após as eleições. Ficou definido então que a resolução seria
259 encaminhada para os presentes e na próxima reunião todos trariam suas contribuições para elaborar um
260 parecer da CTIL para encaminhar para plenária. A Sra. Amabile Ferreira propôs definir a data da
261 próxima reunião. Ficou marcada uma reunião extraordinária no dia 14 de setembro para que fosse
262 finalizado as modificações do Regimento Interno. Desta forma a reunião foi finalizada. Sendo assim,
263 eu, Rhayane Cruz (CILSJ), lavro a presente ata, para que, depois de lida, aprovada pela plenária desta
264 Câmara Técnica e assinada pela Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal do Comitê de
265 Bacia Hidrográfica Lagos São João, produza seus efeitos legais. São Pedro da Aldeia, 13 de setembro
266 de 2018.

267
268



269
270
271
272
273

Dalva Rosa Mansur
Coordenadora da Câmara Técnica Institucional Legal
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João